

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame e parecer fundamentado, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1101.02/2017, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Publicações de Matérias Legais em Jornais de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de interesse da Secretaria de Educação do município de Meruoca**. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

MERUOCA - CE, 12 DE JANEIRO DE 2017.

Dr. George Aguiar Dias  
OAB-CE 15.596  
Procurador Jurídico